LEI 1.929/2026

- ANTECIPA O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 06 DE MAIO DE QUE TRATA A LEI Nº 901/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

OBERDAN LUIS RHODEN, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica antecipado excepcionalmente no ano de 2026, o feriado do dia 06 de maio, "Dia do Município", para o dia 10 de abril.

Parágrafo Único – A antecipação do feriado de que trata o "caput" torna-se necessária, tendo em vista a realização e a abertura da 14ª EXPOFESP, a realizar-se no Município de São Paulo das Missões, nos dias 08 a 12 de abril de 2026.

Art. 2.º - Os munícipes que tem necessidade de efetuar o pagamento de suas obrigações junto à tesouraria do Município no dia 10 de abril de 2026, poderão fazê-las no próximo dia útil, sem prejuízo dos acréscimos legais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 24 DE MARÇO DE 2026.

Oberdan Luis Rhoden,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Em: 24/03/2026

Cleiton Rodrigo Rauber,
Secretário-Geral de Gestão Pública.